

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4653 do Jornal Correio do Povo do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL CMDCA Nº 05/2025

Súmula: Convoca Fórum para eleição das entidades não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **biênio Junho de 2025 a Junho de 2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 029/2010, CONVOCA as Entidades Não Governamentais, devidamente registradas no CMDCA de Laranjeiras do Sul, para o Fórum de Eleição para compor o CMDCA - **Biênio Junho de 2025 a Junho de 2027.**

Art. 1º Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul, com atuação de âmbito municipal nas áreas de promoção, proteção, defesa e controle social da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo as seguintes entidades:

Nº	REGISTRO	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
07	07	Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
08	08	ESCOLA VENTURA SANTA ANA - CEMIM
13	13	Serviço de Obras Sociais - SOS
17	17	Instituto de Assistência Social e Saúde São José - ISJ
17	17	APIMF do Colégio Estadual Via Industrial
19	19	APIMF - CMIE Agrícola Dália Bonato
20	20	Melhoramentos Educacionais do Trabalho do Aprendiz - META
21	21	APIMF - JARDIM ALVORADA
22	22	APIMF - Escola Municipal Vitoriano Botto
23	23	APIMF - COLÉGIO LARANJEIRAS
24	24	APIMF - COLÉGIO TANGARA NEVES
25	25	APIMF - CMIE DIVINA PROVIDÊNCIA
26	26	APIMF - Colégio Estadual Professor Gilso Augusto Schuck
28	28	APIMF - Escola Municipal Dr. Leopoldo José Correia
30	30	APIMF - Escola Municipal Aurora Mare
31	31	APIMF - Escola Municipal Água Verde
32	32	Terra Unida de Laranjeiras do Sul - TULU
33	33	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
34	34	APIMF - CMIE Pingo de Gente
35	35	APIMF - Escola Municipal Theonissa Maria Moreira Andreotta
36	36	APIMF - CMIE Semeando do Saber
37	37	Associação Pro Infância e Juventude - PRO INEJO ABERNETHY E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL - (PRO INEJO ABERNETHY)
38	38	APIMF - Escola Municipal Venâncio Flomido Pelizzari
40	40	ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

Art. 2º - A eleição das entidades e organizações não governamentais, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Biênio Junho 2025 a junho 2027**, conforme previsto no art.2º, inciso II, e art. 3º, da Lei Municipal nº. 029/2010, será através de Fórum Proprio, a ser realizado no dia 26/06/2025, com início às



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

8h30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida José Campigotto, 987, Centro, Laranjeiras do Sul.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná.

§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, admitindo-se recondução.

Art. 3º – Cabe ao CMDCA coordenar os trabalhos para a referida eleição.

Art. 4º - Serão eleitas titulares as 06 (seis) entidades não governamentais mais votadas e eleitas suplentes as demais entidades.

Parágrafo único - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 5º - A entidade que preencher os critérios previstos no art. 1º, deste edital, e que desejar participar do processo de escolha deverá indicar um delegado titular e um delegado suplente, **entre os dias 09/06/2025 a 25/06/2025**, através do e-mail (smaslanjarjeirasdosul@gmail.com), utilizando formulário próprio, conforme anexo I.

Art. 6º - A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que o delegado titular (ou o suplente, caso o titular não esteja presente) indicado como representante da Entidade inscrita no Fórum de Eleição deverá votar em 02 (duas) Entidades, e o secretário registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que as entidades na respectiva ordem de votação assumam as vagas disponíveis.

§ 1º Em caso de empate, os delegados titulares (ou o suplente, caso o titular não esteja presente) das entidades presentes votaram novamente apenas nas entidades empatadas.

§ 2º O delegado representante da entidade poderá votar na própria entidade que representa e em mais uma entidade inscrita.

§ 3º Havendo apenas seis (6) entidades concorrendo, as mesmas serão eleitas automaticamente.

Art. 7º - Após a apuração dos votos, a CMDCA apresentará o nome das entidades/associações eleitas que irão compor o CMDCA no **biênio 2025/2027**, sendo o resultado registrado em ata e publicado via Decreto Municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Os conselheiros que representam as entidades/associações no CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias quando houver, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 10º - Os conselheiros eleitos serão empossados se possível no mesmo dia ou em no máximo 15 dias da eleição.

§ 1º - A diretoria do CMDCA também deverá ser eleita se possível no mesmo dia, devendo ser composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário(a), eleitos dentre os novos conselheiros da sociedade civil e dos conselheiros governamentais.

§ 2º - O (a) secretário (a) executivo (a) deverá ser indicado pela Secretária de Assistência Social, dentre técnicos de nível superior do SUAS, sem a necessidade do mesmo ser conselheiro do CMDCA.

§ 3º - Os conselheiros governamentais são indicados pelos secretários das respectivas pastas, e são nomeados ou demitidos da função pelo Prefeito Municipal a qualquer tempo.

§ 4º - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 11º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA.

Art. 12º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2025.


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Os conselheiros que representam as entidades/associações no CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias quando houver, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 10º - Os conselheiros eleitos serão empossados se possível no mesmo dia ou em no máximo 15 dias da eleição.

§ 1º - A diretoria do CMDCA também deverá ser eleita se possível no mesmo dia, devendo ser composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário(a), eleitos dentre os novos conselheiros da sociedade civil e dos conselheiros governamentais.

§ 2º - O (a) secretário (a) executivo (a) deverá ser indicado pela Secretária de Assistência Social, dentre técnicos de nível superior do SUAS, sem a necessidade do mesmo ser conselheiro do CMDCA.

§ 3º - Os conselheiros governamentais são indicados pelos secretários das respectivas pastas, e são nomeados ou demitidos da função pelo Prefeito Municipal a qualquer tempo.

§ 4º - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 11º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA.

Art. 12º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2025.


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Os conselheiros que representam as entidades/associações no CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias quando houver, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 10º - Os conselheiros eleitos serão empossados se possível no mesmo dia ou em no máximo 15 dias da eleição.

§ 1º - A diretoria do CMDCA também deverá ser eleita se possível no mesmo dia, devendo ser composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário(a), eleitos dentre os novos conselheiros da sociedade civil e dos conselheiros governamentais.

§ 2º - O (a) secretário (a) executivo (a) deverá ser indicado pela Secretária de Assistência Social, dentre técnicos de nível superior do SUAS, sem a necessidade do mesmo ser conselheiro do CMDCA.

§ 3º - Os conselheiros governamentais são indicados pelos secretários das respectivas pastas, e são nomeados ou demitidos da função pelo Prefeito Municipal a qualquer tempo.

§ 4º - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 11º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA.

Art. 12º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2025.


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Avenida José Campigotto, nº 987 - Centro
CEP: 85.301-310 - Fone: 42 3638 8228
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul - Paraná

ANEXO I – EDITAL CMDCA Nº 05/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do CMDCA, Conforme Edital de Convocação Nº 05/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades não governamentais do CMDCA.

Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: Laranjeiras do Sul
Estado: PR
E-mail:
E-mail:

A instituição deverá indicar um delegado titular e um suplente para compor o CMDCA, para, caso a entidade seja eleita, representá-la como conselheiro do CMDCA no biênio 2025 a 2027.

Titular:
CPF:
WHATSAPP:

Suplente:
CPF:
WHATSAPP:

Nome e assinatura da(o) Presidente da Entidade

Laranjeiras do Sul - PR, de 12 de 2025.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. HONÓRIO BABINSKI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,00M², PARA SEDIAR A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADORA: AGROPECUÁRIA GAVIAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.841.082/0001-84, com sede na Av. Vereador Honório Babinski, nº 69, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-270, neste ato representada pela Sra. **MAVILA CHRUSCIAK DE CRISTO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 003.366.629-31, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.328.416-4-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3633-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AV. HONÓRIO BABINSKI, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 450,00M², PARA SEDIAR A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADORA: RICHARDI E JANSEN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.172.759/0001-18, com sede na Av. Alvaro Natal de Camargo, nº 2777, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-100, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGO RICHARDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.642.169-45, portador da Carteira de Identidade nº. 6.505.019-6-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,53%.

VALOR ADITIVO: R\$ 2.016,48 (dois mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de internet fibra óptica de 1 gbps dedicado para a prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Typo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 01/07/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 033/2021 de 05/11/2021.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal:

MATR.	NOME	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO
54460-1	Roberto Bartoski Scherzdowski	Diretor do Departamento de Esportes de Categoria de Base	10/06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul–

PR, 11 de junho de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul–

PR, 11 de junho de 2025.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2375514	FABIANE BOCHNIAK	NUTRICIONISTA	2º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

I) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);

o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);

p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;

q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;

r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadmissíveis;

t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonados no exercício de função pública;

u) Exame admissional.

Art. 4º - A não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de junho de 2025.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Processo inexigibilidade
Nº: 10/2025

Processo Adm.: 109/2025
Data do Processo: 11/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 1413/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) N.º Processo: 109/2025
b) N.º Licitação: 10/2025
c) Modalidade: Processo Inexigibilidade
d) Data de Homologação: 11/06/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE EXCLUSIVOS DE ENGENHARIA PARA PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES PREDIAS: ALTO GI EBERICK PREMIUM E ALTO GI BULCKER PREMIUM

Empres(a) vencedor(a):

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1 PLANO ALTOGI BULCKER PREMIUM GOV 2025 ASSINATURA PARA 04 ANOS Software para projeto de instalações prediais: Alotgi Bulcker. Aplicação: Até 10 pavimentos. Área: 8 mil m² de área retangular construída. Inclui: Instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, prevenção e combate a incêndio, infraestrutura predial de gás (g) e (g); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de Cabeamento estruturado, Climatização e Foneletrica	UN	1,00	18.576,00	18.576,00
1	2 PLANO ALTOGI EBERICK PREMIUM GOV 2025 ASSINATURA PARA 04 ANOS Software para projetos estruturais: Alotgi Eberick. Aplicação: 11 níveis e/ou 10 pavimentos. Área: 8 mil m² de área retangular construída. Módulos Incluidos: Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Pretendidas e Dimensionamento de perfis metálicos.	UN	1,00	21.744,00	21.744,00
TOTAL					40.320,00

R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 11 de junho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO Nº: 180/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o (a) **GIANE GRABOVSKI**, portador (a) do RG 10.882.226-0 e inscrito no CPF 071.899.489-29, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de **AGENTE POLITICO**, lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de Junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PMV

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PMV

AVISO DE INTESÃO DE CONTRATAÇÃO, ATRÁVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em site eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmond@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmond@gmail.com, no prazo máximo de 02 (duas) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

Virmond - PR, 11 de junho de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 032/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 032/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Luiz Fernando Sverdovski

CARGO: Vereador
CPF. Nº 075.xxx.xxx-05

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA UMA VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA LEANDRE DAL PONTE E AO GABINETE DO ARTAGÃO JUNIOR.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 11/06/2025

ORIGEM: VIRMOND-PR
DESTINO: CURITIBA-PR
RETORNO: 11/06/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 201,47 (DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Virmond, 11 de Junho de 2025.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 032/2025</

EDITORIAL

Amor com A maiúsculo (e coração também!)

Ah, o amor! Esse danado que vive escapando pelas frestas da rotina, que se disfarça em um café passado na hora certa, em um “chegou bem?” digitado às pressas, ou no cobertor dividido sem negociação em noite fria. Hoje é o dia dele. Do amor gritado nos altares e também do sussurrado entre lençóis. Do que começou com um esbarrão na fila do banco e do que foi moldado por anos de amizade. Do amor de cinema, com trilha sonora e tudo — mesmo que às vezes mais comédia do que romance.

Porque amar é ter alguém com quem dividir o guarda-chuva, os planos e a sobremesa

É dia de flores e chocolates, sim, mas também de bilhetes rabiscados com caneta falhada, de playlist com “nossa música”, de lembrar que existe alguém

que sorri só porque você existe. Seja aquele amor que nasceu ontem ou que já conta bodas de diamante, ele merece ser celebrado. Com direito a exagero, poesia e, por que não, um jantar caprichado feito a quatro mãos e cheio de risadas por causa do sal a mais.

Tem quem diga que o cupido anda ultrapassado. Que hoje em dia é tudo aplicativo, algoritmo e match. Mas quem viveu um amor de verdade sabe que o coração continua sendo analógico: bate descompassado, se atrapalha, se emociona. E é nessa bagunça boa que mora a mágica. Hoje, o cupido pode até tirar um cochilo tranquilo. A missão está cumprida nos casais que se reencontraram depois de anos, nos que estão começando agora com mãos suadas e olhos brilhantes, e até naqueles que se entendem no silêncio de quem já disse “eu te amo” milhares de

vezes sem precisar abrir a boca. E que ninguém se engane: o amor não vive só de dias felizes. Ele também se fortalece nos dias difíceis, nas decisões difíceis, nas conversas difíceis. Porque amar, de verdade, é também escolher ficar, compreender, crescer junto — mesmo quando a vontade é bater a porta. É aí que o amor deixa de ser só sentimento e vira construção diária, feita de escolhas, respeito e afeto. Neste Dia dos Namorados, que o amor seja leve, sincero e cheio de graça — da que faz rir e da que faz perdoar. Que ele floresça nos detalhes, nos reencontros, nas mãos dadas em meio ao caos. Porque amar, no fim das contas, é isso: ter alguém com quem dividir o guarda-chuva, os planos e a sobremesa. E que nunca nos faltem corações acelerados, cartas (mesmo que por WhatsApp) e motivos para acreditar que, sim, o amor ainda é a melhor parte de tudo. Feliz Dia dos Namorados!

CHARGE



Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

Verde Sul

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

10X NO CARTÃO!

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, PARA FINS DE ENCERRAMENTO DA UNIDADE DE TRANSBORDO DESATIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 09h00 do dia 12/06/2025 até às 08h59min do dia 30/06/2025.**
- Data e horário de abertura: **30/06/2025 - às 08h:59min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **30/06/2025 - às 09h:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado"**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de junho de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO PROJETO GENTE, ATRAVES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 horas do dia 13/06/2025.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 30/06/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/06/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 11 de junho de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu/Pr.

CANDÓI
GOVERNO MUNICIPAL
Plantando com amor e trabalho!

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 2.221/2025 DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.011/2025. ÓRGÃO LICITANTE: Município de Cândoí, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais da administração em jornal de grande circulação. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **PERÍODO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até 8:29h do dia 17/06/2025. **PERÍODO DE LANCES:** das 8:30 até 14:30h do dia 17/06/2025. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS:** através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/pt.php?pgwp=wp&id=5&iag=3761> ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 11/06/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2025. Objeto: Registro de Preços para confecção de impressos diversos, carimbos e similares. Prazo: 01 ano, de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. **DETENTORAS:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
90/2025	EURICO JOÃO COELHO ME	22.526.058/0001-06	107.755,10
91/2025	GRAFICA FAMA LTDA	04.740.210/0001-77	10.773,35
92/2025	MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA	31.411.615/0001-34	150.000,00
93/2025	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	3.890,00

Coronel Vívda, 10 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândoí, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br